



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenadoria Permanente de Licitação

## AVISO

**CLÁUSULA 8.5.2.9 - APRESENTAÇÃO DE PROTÓTIPOS:** Para preservar a competição e o cumprimento de prazos, e considerando as regiões geográficas, esclarece-se que o prazo mínimo estabelecido no Edital fora de até 5 dias úteis, mas considerando a participação de empresas de outros estados, principalmente ao que tange aos Mobiliários, cabe a seguinte errata, que não provoca prejuízos a competição e nem a participação de licitantes:

**ONDE SE LÊ NO EDITAL:** 8.5.2.9 A critério do Pregoeiro, o proponente convocado por ordem de classificação pós-lances poderá ser acionado para apresentação de protótipos, cujos itens serão definidos na sessão do pregão, que deverão ser demonstradas na UFPI em até 05 dias úteis a contar da convocação para tal.

**LEIA-SE NO EDITAL:** 8.5.2.9 A critério do Pregoeiro, o proponente convocado por ordem de classificação pós-lances poderá ser acionado para apresentação de protótipos, cujos itens serão definidos na sessão do pregão, ou seja, via chat, indicando o local a ser indicado no prazo estabelecido via chat, sendo de no mínimo 05 (cinco) dias úteis para Utensílios Domésticos, no mínimo 07 (sete) dias úteis para Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos e no mínimo 10 (dez) dias úteis para Mobiliários, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante antes do findo do prazo inicialmente informado no chat, e desde que mediante apresentação de justificativa fundamentada.

Diante da errata, é claro que foram mantidos todos os princípios da licitação, principalmente, ampliando-se a disputa.

Teresina-PI, 22 de Junho de 2017.

Layzianna Maria Santos Lima  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da UFPI